



MENSAGEM Nº 501/2020.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 501, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária para adequação de dotação, no intuito de atender regras da STN, nos setores Administrativo, abastecimento de água e esgoto sanitário.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 17 de agosto de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CM585 19/08/2020 13:39



PROJETO DE LEI Nº 501, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único. O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 23 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Unidade: 001 - Serviços Administrativos

Atividade: 2063 - Manutenção e Melhorias dos Serviços Administrativos

3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de
terceirização (02060000) R\$ 15.000,00

Unidade: 002 - Abastecimento de Água

Atividade: 2064 - Manutenção e Melhorias dos Serviços de Abastecimento de Água

3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de
terceirização (02060000) R\$ 100.000,00

Unidade: 003 - Sistema de Esgoto Sanitário

Atividade: 2065 - Manutenção e Melhoria dos Serviços de Esgotamento Sanitário.

3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de
terceirização (02060000) R\$ 120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, serão utilizados recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 23 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Unidade: 001 - Serviços Administrativos

Atividade: 2063 - Manutenção e Melhorias dos Serviços Administrativos

3390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) -
Pessoa Jurídica (02060000) R\$ 15.000,00

3390300000 - Material de consumo (02060000) R\$ 50.000,00



Unidade: 002 - Abastecimento de Água

Atividade: 2064 - Manutenção e Melhorias dos Serviços de Abastecimento de Água

3390390000 - Outros serviços terceiros – P. J. (02060000) R\$ 100.000,00

3190040000 - Contratação por tempo determinado (02060000) R\$ 50.000,00

Unidade: 003 - Sistema de Esgoto Sanitário

Atividade: 2065 - Manutenção e Melhoria dos Serviços de Esgotamento Sanitário.

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas – P.C. (02060000) R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de agosto de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal